



Regulamento dos Estudos Integradores



2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Reitor: Úrsula Rosa da Silva

Vice-Reitor: Eraldo dos Santos Pinheiro

Diretor da Unidade: Fernando Jaques Ruiz Simões Junior

Coordenadora do Curso: Luciana Chimendes Cabrera



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**

REGULAMENTO DOS ESTUDOS INTEGRADORES

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Consideram-se Estudos Integradores as atividades de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a complementação da formação do discente.

Art. 2º Os Estudos Integradores do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância serão regidos por este Regulamento.

Art. 3º Os Estudos Integradores são obrigatórios, devendo ser cumpridas duzentas e dez (210) horas no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

Art. 4º Ao completar as horas previstas no art. 3º, os créditos deverão ser lançados no histórico escolar como "Estudos Integradores".

**TÍTULO II
DA COMISSÃO DOS ESTUDOS INTEGRADORES**

Art. 5º A presente regulamentação de funcionamento da Comissão dos Estudos Integradores, do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, atende aos objetivos de:

- I - Flexibilizar o currículo pleno do curso;
- II - Assessorar o discente sobre as atividades disponíveis no âmbito da Universidade;
- III - Proporcionar ao discente maior aperfeiçoamento crítico-teórico e técnico instrumental;
- IV - Contribuir na reflexão da importância do papel da interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender e suas implicações no educar contemporâneo.

Art. 6º A Comissão dos Estudos Integradores será composta por três pessoas, a saber: o (a) coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, o secretário (a) do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância e um(a) docente do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

Art. 7º O presidente da Comissão dos Estudos Integradores, do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, será o(a) Coordenador(a) do Curso.

Art. 8º Caberá a Comissão dos Estudos Integradores:

- I - Analisar os requerimentos dos discentes, registrados no sistema COBALTO.
- II - Solicitar o auxílio de especialistas, se considerarem necessário, para a análise dos requerimentos supracitados;
- III - Apresentar justificativa sobre emissão de parecer DESFAVORÁVEL em cada requerimento;
- IV - Orientar os discentes que tiverem dúvidas sobre os Estudos Integradores;
- V - Dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento, em primeira instância.

Art. 9º A Comissão dos Estudos Integradores poderá exigir novos documentos aos discentes, se as informações contidas não forem suficientes para análise das horas requeridas.

TÍTULO III DOS ESTUDOS INTEGRADORES

Art. 10º As atividades complementares que compõem os Estudos Integradores, são classificadas em Atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

§ 1º Entendem-se como **atividade de Ensino**, entre outras:

- I - Disciplina do Ensino Superior, não abrangida pela grade curricular do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, ou disciplina de cursos de pós-graduação;
- II - Monitoria de disciplinas pertencentes ao Curso de Licenciatura em Matemática a Distância ou equivalentes;
- III - Participação em Projetos de Ensino da UFPEL ou de outras instituições;
- IV - Participação em Cursos de Aperfeiçoamento;
- V - Elaboração de material didático, tais como, experiências demonstrativas, maquetes, painéis, modelos e outros materiais audiovisuais, bem como roteiros explicativos;
- VI - Participação em eventos variados na área do Curso (seminários, exposições, simpósios, congressos, semanas acadêmicas, conferências, e sessões de vídeo, entre outros), na UFPEL, ou em outra instituição;
- VII - Cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição;
- VIII - Cursos de informática.

§ 2º Entendem-se como **atividades de Pesquisa**, entre outras:

- I - Participação em Projetos de Pesquisa da UFPEL;
- II – Participação em Projetos de Pesquisa em outras instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior relacionados com o curso de Licenciatura em Matemática a Distância;
- II - Elaboração e publicação e/ou apresentação de trabalho científico.

§3º Entendem-se como **atividades de Extensão**, entre outras:

- I - Participação em Projetos de Extensão da UFPEL;
- II – Participação em Projetos de Extensão em outras instituições de ensino superior, ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior, relacionados com o Curso de Licenciatura em Matemática a Distância;
- II - Ministrante de cursos de extensão desde que aprovados pela Comissão dos Estudos Integradores;
- III - Atendimento periódico de grupos de estudantes e/ou professores da rede de ensino para a realização de atividades de apoio e/ou aplicação de materiais produzidos, desde que aprovados pela Comissão dos Estudos Integradores.

Art. 11º As duzentas e dez (210) horas dos Estudos Integradores serão computadas seguindo o aproveitamento de carga horária e requisitos de comprovação, conforme os critérios apresentados nos quadros 1, 2 e 3.

Parágrafo Único. Certificados que não especifiquem carga horária, mas sim dias de participação, devem contabilizar 08 horas/dia.

ENSINO			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Componentes curriculares optativas ou Estudos integradores de Graduação cursadas a mais ou, componentes curriculares cursadas, na graduação ou pós-graduação, nesta ou outra instituição de ensino superior (na área da Matemática, Educação Matemática, Educação ou afim), em até cinco anos antes do início do Curso, que não tenham sido aproveitadas para dispensa de componentes curriculares ao longo do Curso.	Registro no histórico escolar	CH	120
Participação, como ouvinte , em eventos ou cursos da área da Matemática, Educação Matemática, Educação a Distância ou afim (congresso, seminário, palestra, oficina, simpósio, semana acadêmica, ou outros).	Certificado com Carga horária	CH	100
Participação como aluno em Cursos de Línguas (Inglês, Espanhol, Libras, ...)	Certificado com Carga horária	CH	60
Monitorias	Certificado ou Declaração do orientador	CH	120
Participação em Projetos de Ensino	Certificado de Participação	CH	120

Quadro 1 – Formação Complementar em Ensino

EXTENSÃO			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Participação em Projetos de Extensão	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador/Certificado	CH	100
Atendimento periódico de grupos especiais de estudantes e/ou professores da rede de ensino.	Certificado de participação	CH	40
Ministrante de cursos, minicursos, oficinas, mesa redonda ou palestras na área da Educação, Matemática, Educação Matemática ou área afim.	Certificado de apresentação	CH	100
Organização de projetos, feiras, exposições, gincanas ou eventos na área da Educação, Matemática, Educação Matemática ou área afim.	Certificado	CH	50
Participação em atividades e eventos de extensão promovidas pelo Curso ou pelo Polo, com característica de extensão.	Atestado fornecido pelo responsável institucional	20h/atividade	80
Participação como avaliador em Feiras de Ciências e Matemática, gincanas, Olimpíadas de Matemática (1 hr para cada trabalho avaliado).	Certificado ou atestado	CH	50
Participação como fiscal do ENEM, vestibular, concursos públicos ou afim.	Certificado ou atestado	CH	50
REPRESENTAÇÃO DISCENTE			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Participação como membro do Colegiado do CLMD ou Conselho Escolar (2h por reunião presente).	Atestado de frequência às reuniões (fornecido pela instituição)	Variável	60

Quadro 2 – Formação Complementar em Extensão e Representação Discente

PESQUISA			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Participação em Projetos de pesquisa	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador/Certificado	CH	100
Apresentação de trabalho (área da Matemática, Educação Matemática, Educação, Educação a Distância ou afim) em eventos científicos na forma de comunicação oral, relato de experiência, expositor ou pôster.	Certificado	CH	100
Publicação na área da Matemática, Educação Matemática, Educação, Educação a Distância ou afim: a) Livro, autoria única (100h cada) b) Livro, sendo coautor (50h cada) c) Capítulo de livros (50h cada) d) Artigo para revista (50h cada) e) Anais de eventos (10h cada)	Cópia do trabalho	Variável	120

Quadro 3 – Formação Complementar em Pesquisa

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

Art. 12º Caberá ao discente realizar os estudos integradores e registrar no Sistema COBALTO, ao longo do curso, cada atividade realizada, até completar as 210 horas, visando à complementação de sua formação como licenciado em Matemática.

Art. 13º O discente deverá anexar ao seu requerimento o comprovante de realização da atividade, podendo a Comissão dos estudos integradores: recusar a atividade se considerarem desacordo com as atividades previstas neste Regulamento, ou homologar com carga horária inferior a solicitada no requerimento, seguindo os critérios estabelecidos nos Quadros 1, 2 e 3.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Caberá à Comissão dos Estudos Integradores deliberar sobre os casos omissos deste regulamento.

Art. 15º Caberá recurso ao parecer da Comissão de Estudos Integradores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de registro no Sistema COBALTO.

§ 1º O recurso deve ser encaminhado à Comissão de Estudos Integradores, pelo e-mail clmd@ufpel.edu.br.

§ 2º A Comissão de Estudos Integradores emitirá resultado da análise ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento do recurso, informando o discente em resposta ao e-mail recebido.

§ 3º O discente poderá encaminhar, em segunda instância, recurso ao Colegiado do Curso ao resultado emitido pela Comissão de Estudos Integradores.

Art. 16º Poderá o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância alterar ou complementar este regulamento, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando Estudos Integradores.

Art. 17º Atos complementares que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento das atividades da Comissão dos Estudos Integradores serão expedidos pelo seu Coordenador e aprovados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

Art. 18º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.